

Lei nº 159

De 17 de agosto de 1953

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento da dife-

rença da sexta parte dos vencimentos ao sr. Headislau Osório de Vasconcelos Lorne, funcionário da Prefeitura Municipal, no decorrer do exercício de 1951.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadações, já verificado até o mês de agosto.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 17 de agosto de 1953

João Mendes

Prefeito Municipal

Nilo Torres Salena

Secretário da Prefeitura

Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.